



CONSELHO DE  
**PREVENÇÃO DA  
CORRUPÇÃO**

**Podem concorrer grupos de jovens que frequentam os 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, em estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.**

**Inscrições até — 31 de Outubro de 2013**

**Entrega de trabalhos — 7 de Março de 2014**



XV



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



Ler+  
PLANO NACIONAL  
DE LEITURA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VISIONARIUM 



INATEL  
FUNDAÇÃO



## **IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS**

**Tema** – Imagens Contra a Corrupção

**Tipo** – Concurso de vídeos de Curta duração

**Público-alvo** – Alunos das Escolas do 2º e 3º ciclo e do Ensino Secundário das redes pública e privada.

**Prémios** – **Para o Ensino Secundário:** Um fim de semana numa unidade hoteleira do INATEL com atividades de grupo para um grupo até 30 alunos conforme ponto 17.2

**Para o 2º e 3º Ciclos** – Uma atividade no VISIONARIUM

**Prazos:**

**Inscrições** – 31 Outubro de 2013

**Entrega dos trabalhos** – até 07 de Março de 2014

**Divulgação dos resultados** – até 28 de Abril de 2014

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





## INTRODUÇÃO

### ***A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!***

A corrupção é reconhecidamente um problema que encontra as suas raízes mais profundas na vertente cultural das sociedades.

Na maior parte das vezes corresponde ao desvirtuar das autênticas e genuínas práticas ancestrais de sociabilidade, associadas a processos de construção e solidificação de laços sociais tão importantes como as relações de familiaridade, de vizinhança, de amizade e de fraternidade. Por esta razão se considera que a corrupção fragiliza a confiança, fator fundamental na manutenção e aprofundamento da coesão social.

Considerando a importância da consciencialização dos mais novos relativamente a estas questões e no pressuposto de procurar envolver a comunidade escolar num amplo debate de sensibilização e reflexão sobre o exercício da cidadania, o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Plano Nacional de Leitura, da Escola Superior de Comunicação Social, da Fundação INATEL e do Visionarium, promove junto dos mais jovens e das Escolas o desafio *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos*, nos termos do regulamento que se segue.

## REGULAMENTO

- 1 – O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o Plano Nacional de Leitura (PNL), a Escola Superior de Comunicação Social, a Fundação INATEL e o Visionarium, um **concurso nacional** de mini-vídeos subordinado ao tema **“Imagens Contra a Corrupção”**;

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





2 – O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervêm a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- Criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemáticas relacionadas com a corrupção e a ética
- Promover leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso
- Estimular a imaginação e a criatividade
- Envolver os jovens num conjunto articulado de saberes, que passam pela língua portuguesa, pelas tecnologias e pela arte.

3 – O público-alvo do concurso são **grupos de jovens** que frequentam os **2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário**, em estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.

3

4 – Os trabalhos a apresentar pelos Agrupamentos ou Escolas não agrupadas devem subordinar-se ao tema do concurso e serão apresentados sob a forma de um **vídeo de curta duração** acompanhado de uma pequena sinopse explicativa do conteúdo e do processo de elaboração.

5 – Os vídeos devem obedecer aos seguintes requisitos:

- 5.1 – **Conteúdo integralmente original;**
- 5.2 – Excluir a utilização de nomes e símbolos de instituições e empresas existentes;
- 5.3 – Duração **máxima de 3 minutos;**
- 5.4 – Apresentação em **qualquer formato digital** (gravado em qualquer equipamento) com o **máximo de 100 MB;**

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





6 – Cada Agrupamento ou Escola não agrupada pode concorrer com trabalhos realizados pelos seus alunos, devendo selecionar **um único trabalho por cada nível/ciclo de ensino** (2º ciclo do ensino básico/ 3º ciclo do ensino básico/ ensino secundário) num máximo de 3 trabalhos.

7. Cada trabalho a apresentar por cada Agrupamento ou Escola não agrupada deve:

7.1. ser efetuado no âmbito da Escola a que o grupo de alunos pertence;

7.2. estar referenciado a um grupo de alunos autores, até um máximo de 30 alunos;

7.3. obrigatoriamente abordar e desenvolver o tema da Prevenção da Corrupção.

8 – A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos são feitas exclusivamente, nos prazos assinalados no ponto nº 10, através do preenchimento de um formulário de candidatura disponível “online”, no sítio [www.cpc.tcontas.pt/concurso](http://www.cpc.tcontas.pt/concurso) e na área *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos*, em que constam obrigatoriamente os seguintes campos:

- Agrupamento ou Escola não agrupada;
- Ano de escolaridade / ciclo / nível de ensino;
- Nome de cada um dos alunos autores;
- Nome do Professor Responsável;
- Endereço eletrónico do professor responsável;
- Contato telefónico do Professor responsável;
- Endereço do Agrupamento ou Escola não agrupada;
- Telefone do Agrupamento ou Escola não agrupada;

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





- Endereço eletrónico institucional e um não institucional;
- Carregamento / entrega do vídeo;

10 – Calendarização do curso:

- Setembro de 2013 – Lançamento e divulgação do concurso junto dos estabelecimentos de ensino;
- De Setembro até 31 de Outubro de 2013 - inscrição no concurso, através do preenchimento de um formulário de candidatura (disponível em [www.cpc.tcontas.pt/concurso](http://www.cpc.tcontas.pt/concurso), na área *Concurso Nacional de Vídeos – Imagens Contra a Corrupção*);
- De 1 de Novembro a 28 Março de 2014 – carregamento dos ficheiros relativos aos trabalhos propostos na área *Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos*, em [www.cpc.tcontas.pt/concurso](http://www.cpc.tcontas.pt/concurso);
- Até 28 de Abril de 2014 – divulgação dos resultados e dos trabalhos vencedores;
- Até ao final do ano letivo 2013/2014 - Entrega de prémios em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

5

11 – Os vídeos deverão cumprir os requisitos regulamentares, sob pena da sua exclusão do Concurso.

12 – Os autores dos vídeos excluídos do concurso serão notificados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção relativamente às causas da exclusão.

13 – O júri do **Concurso Nacional de Vídeos Imagens Contra a Corrupção** é composto por 3 elementos, sendo um designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e um especialista na área

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





da produção e realização de vídeo designado pela Escola Superior de Comunicação Social. Serão designados três vogais suplentes.

13.1 – O júri valorizará o desenvolvimento e a compreensão do tema, bem como a criatividade artística;

13.2 – Ao júri competirá premiar o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios “ex aequo”, se assim o entender;

13.3 – O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que nenhum dos trabalhos propostos cumpre os requisitos referidos neste Regulamento;

13.4 – O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;

14 – Das decisões do júri não caberá recurso.

6

15 – O professor responsável deverá orientar o grupo de alunos autores do trabalho e verificar a pertinência dos conteúdos, assegurando a sua adequação e originalidade.

16 – Só serão aceites trabalhos remetidos pelos Agrupamentos ou Escolas não agrupadas.

17 – Será premiado o melhor trabalho apresentado a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes;

17.1 – **Para o Ensino Secundário:** uma “Colónia de Férias Residencial” (de 3 dias, 2 noites) numa Unidade Hoteleira da INATEL: Santa Maria da Feira, Entre-os-Rios, Foz do Arelho com atividades para um grupo até 30 alunos. O prémio

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL





- inclui atividades de grupo a programar pela INATEL, estada e refeições. O transporte e o seguro não estão incluídos;
- 17.2 - **Para o 2º e 3º Ciclos** – Visita à exposição permanente do Visionarium, em Santa Maria da Feira, e realização de uma Mini Oficina. *O transporte e o seguro não estão incluídos;*
- 17.3 – Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do CPC e do PNL;
- 17.4 – O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos apresentados ao concurso, cujo interesse seja manifesto.
- 18 – Os participantes garantem ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nos vídeos de que a sua imagem poderá ser divulgada publicamente.
- 19 – O Conselho de Prevenção da Corrupção, o Plano Nacional de Leitura, a Escola Superior de Comunicação Social, bem como o INATEL e o Visionarium, são alheios e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.
- 20 – A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento.
- 21 – Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação.
- 22 - O Prémio a atribuir não inclui a deslocação dos alunos entre a Escola e o local de usufruto do Prémio, bem como os seguros.

Com o apoio de:



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



ESCOLA SUPERIOR  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

